



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 34-2020

20 de agosto de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 34-2020**

Quartel em Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/08/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM DAVI
15/08/2020	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM CARDOSO
16/08/2020	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM JESIEL
17/08/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM DOS ANJOS
18/08/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM DIEGO
19/08/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM ROCHA
20/08/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM FÁBIO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/08/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM CAVALAZZI
15/08/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM GHISOLFI
16/08/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM IRENO
17/08/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM DÁRCIO
18/08/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM JUCIANE
19/08/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM DIOGO
20/08/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM VICTOR

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/08/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
14/08/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
14/08/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
15/08/2020	0800h – 2000h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CIOFF

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/08/2020	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
15/08/2020	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
16/08/2020	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
17/08/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
18/08/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
18/08/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
18/08/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
19/08/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
19/08/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
19/08/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
20/08/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
20/08/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 7 Ago 20, do Cap BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, da DSCI, por conclusão do gozo de licença especial.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 21696/2020)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 402-20-DiL, de 18 Jun 20 (SGPe – Processo CBMSC 00002743/2020), do 1º Ten BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES – da DLF, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em Banco de Horas no SIGRH, nos dias 20 a 24 Jul 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística do CBMSC (NB Nr 15-DLF, SGPe CBMSC 7970/2020)

COMANDOS DIVERSOS – SUBCOMANDO-GERAL

De 17 a 21 Ago 20, responde pelo Subcomando-Geral do CBMSC, o Cel BM Mtcl 920235-8

CHARLES FABIANO ACORDI, Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular, Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL. (Nota Nr 1143-20-CmdoG, de 17 Ago 20)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 68-20-CmdoG, de 12 de agosto de 2020, do Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL, pelo qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço de 17 a 21 de agosto de 2020 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publicar em BCBM;
3. inserir no SIGRH.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21280/2020)

Na solicitação contida em Nota Nr 214-DSCI-2020, de 13 de agosto de 2020, da 1ª Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço, sendo 14 de agosto de 2020, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SiGRH;
3. publicar em BCBM.
4. arquivar.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 21696/2020)

Na solicitação contida em Nota Nr 216-DSCI-2020, de 18 de agosto de 2020, do Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço, sendo os dias 20 e 21 de agosto de 2020, para desconto em férias, dou o seguinte despacho

1. autorizo;
2. inserir no SiGRH;
3. publicar em BCBM.
4. arquivar.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 21696/2020)

Do Cel BM Mtcl 919713-3 CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, 2 (dois) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 24 Ago 20.

FUNÇÕES DIVERSAS

A 3 Ago 20, passou a responder pela Secretaria do Estado-Maior Geral do CBMSC a Maj BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME, em virtude da movimentação do Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA do Estado-Maior Geral para a Ajudância-Geral, conforme Nota Nr 660-20-DP: Movimentação Sem Ônus.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21042/2020)

A 3 Ago 20, passou a responder pela Chefia da BM-7 o Maj BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, em virtude do afastamento da titular, Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA, para gozo de férias.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21042/2020)

A 3 Ago 20, passou a responder pela Ouvidoria e Corregedoria Setorial do Estado-Maior Geral do CBMSC o Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER, em virtude da movimentação do Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA do Estado-Maior Geral para a Ajudância-Geral, conforme Nota Nr 660-20-DP: Movimentação Sem Ônus.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 215502/2020)

HOMOLOGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Na solicitação contida na Nota Nr 130/DSPS/PMSC/2020, de 10 de agosto de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 21245/2020), do Cel PM Mtcl 913601-0 ZELINDRO ISMAEL FARIAS, diretor da Diretoria de Saúde e Promoção Social/PMSC, onde solicita autorização para inserir e homologar as horas no SIGRH/CBMSC da Sd BM Mtcl 933569-2 MARIANA GABRIELLA SDRIGOTTI, a qual exerce funções no setor de Psicologia e Serviço Social, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 21245/2020)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 12 de agosto de 2020, a Maj BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, do Estado-Maior Geral, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 5 dias para o seu tratamento, a contar de 10 Ago 20.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762. (SGPe CBMSC 21479/2020)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 19 de agosto de 2020, a Maj BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, do Estado-Maior Geral, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 5 dias para o seu tratamento, a contar de 17 Ago 20.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762. (SGPe CBMSC 21736/2020)

A 24 Jul 20, por meio do processo SGPe CBMSC 19727/2020, o 2º Ten BM Mtcl 934051-3 GABRIEL PETERSEN TIRADO, do EMG, requereu o deferimento de Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTPF) por 20 dias, a contar de 21 Jul 20, solicitando à DiSPS do CBMSC o encaminhamento à Formação Sanitária, juntamente com o atestado e prescrições médicas. Em 17 Ago 20 o 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 GLAUCO TINOCO ANACHE recebeu a solicitação da qual emitiu o seguinte despacho no processo: "Homologação de LTSPF", conferido pelo Chefe da DiSPS do CBMSC por meio do Ofício 114-20-DP apensado ao processo.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 19 de agosto de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 19727/2020)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Encaminhamento Nr 6, de 24 Jul 20 (SGPe – Processo CBMSC 00002754/2020), do 3º Sgt BM Mtcl 929137-7 WILSON COELHO JÚNIOR – da DLF, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no SIGRH, no dia 27 Jul 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

RAFAEL VIEIRA VILELA – 1º Ten BM

Chefe do Centro de Licitações e Compras do CBMSC (NB Nr 15-DLF, SGPe CBMSC 7970/2020)

Na solicitação contida no SGPe – Processo CBMSC 00009380/2020, do 2º Sgt BM Mtcl 920453-9 MARCELO FERNANDES – da DLF, onde solicita 6 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias no SIGRH, entre os dias 15 a 17 e 20 a 22 Jul 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM

Chefe da Divisão de Logística do CBMSC (NB Nr 15-DLF, SGPe CBMSC 7970/2020)

Na solicitação contida no SGPe – Processo CBMSC 00004953/2020, do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 923202-8 JEFERSON DANIEL SILVA, da DLF, onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no SIGRH, nos dias 14 a 17 Jul 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM

Chefe da Divisão de Logística do CBMSC (NB Nr 15-DLF, SGPe CBMSC 7970/2020)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL – CANCELAMENTO

Na solicitação contida Na Parte Nr 33, de 11 Ago 20, (SGPe – Processo CBMSC 00017034/2020), da Sd BM Mtcl 931709-0 TAINARA MONTEIRO DE FREITAS, da DLF, onde solicita o cancelamento da concessão de 1 (um) mês de LE referente ao 3º mês do 1º quinquênio, por motivos particulares (publicada em Fl 1031-1032 do BCBM Nr 31, de 30 Jul 20), dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. exclua-se o registro.

EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA - Cel BM

Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 15-DLF, SGPe CBMSC 7970/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os

Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtel 931755-4 TIAGO TAISON SILVEIRA do 2º/3ª/1º BBM - Florianópolis para o 3º/3ª/2º BBM - Caçador - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 20656/2020. Concedo 8 (oito) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de agosto de 2020, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr Nr 671-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtel 691809-3 THIAGO GABRIEL MARQUES do 3º/2ª/7º BBM - Balneário Piçarras para o 3º/1º/2ª/7º BBM - Luiz Alves - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 20779/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr Nr 672-20-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 1º Ten BM Mtel 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF, do EMG, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 1º Ten BM Mtel 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF, do EMG, devendo-se proceder à averbação de 470 (quatrocentos e setenta) dias, correspondente à 1 (um) ano, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Obs.: Foram suprimidos 4 (quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 4 (quatro) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20532/2020)

Republicado por incorreção. Desconsiderar o publicado no BCBM Nr 33, de 13 Ago 20.

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Sd BM Mtel 932197-7 RICARDO AUGUSTO CARDOSO PUCHIVAILO, da 1ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtel 932197-7 RICARDO AUGUSTO CARDOSO PUCHIVAILO, da 1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 1.771 (um mil, setecentos e setenta e um) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 3ª Companhia de Infantaria Motorizada, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 18886/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do ST BM Mtcl 922242-1 PAULO ESTEVAM DA COSTA, da DP, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do ST BM Mtcl 922242-1 PAULO ESTEVAM DA COSTA, da DP, devendo-se proceder à averbação de 933 (novecentos e trinta e três) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 21283/2020)

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Nr 5021547-98.2020.8.24.0023/SC (SGPe CBMSC 21049/2020), do Ten Cel BM Mtcl 921542-5-02 LUCIANO MOMBELLI DA LUZ, do 3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Retifico a averbação do Ten Cel BM Mtcl 921542-5-02 LUCIANO MOMBELLI DA LUZ, do 3º BBM, para 510 (quinhentos e dez) dias, correspondente à 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de tempo de aluno-aprendiz na Escola Técnica Federal de Santa Catarina (ETF-SC), de acordo com o Mandado de Segurança Nr 5021547-98.2020.8.24.0023/SC (SGPe CBMSC 21049/2020).

Obs.: Foram suprimidos 180 (cento e oitenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 0 (zero) dia, concomitante com o tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 690 (seiscentos e noventa) dias, correspondente à 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, averbado em 11 de agosto de 2020, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 21049/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), da Cb BM Mtcl 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI, do 2º/3ª/4ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido da Cb BM Mtcl 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI, do 2º/3ª/4ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 2.044 (dois mil e quarenta e quatro) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 9 (nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 21484/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço de Base Aérea de Florianópolis, do Cb BM Mtcl 927146-5 ALEXANDRE COELHO, da 2^a/8^a BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cb BM Mtcl 927146-5 ALEXANDRE COELHO, da 2^a/8^a BBM, devendo-se proceder a averbação de 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) dias, correspondente à 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto à Base Aérea de Florianópolis, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1^o do art. 2^o da Lei Complementar Nr 36/91.

Obs.: Foram suprimidos 4 (quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 4 (quatro) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 19895/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cb BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL, do 1^o/1^a/4^o BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cb BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL, do 1^o/1^a/4^o BBM, devendo-se proceder à averbação de 841 (oitocentos e quarenta e um) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2^o do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5^o do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Obs.: Foram suprimidos 148 (cento e quarenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 21547/2020)

PORTARIA

PORTARIA Nr 301/CBMSC/2020, de 31 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo Nr 0068989-29.2012.8.24.0023 em Ação Declaratória, RESOLVE:

I. TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 1^o Sgt Bombeiro Militar de JAILSON SOUZA, Mtcl 920853-4, a contar de 31 de janeiro de 2010, referente a promoção pelo

critério Merecimento, constante na Portaria Nr 13/CBMSC/2010, de 2 de fevereiro de 2010, publicada em DOE sob o Nr 18780 em 2 de fevereiro de 2010;

II. PROMOVER, pelo critério Merecimento, em ressarcimento de preterição, à graduação de 1º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.327 de 7 Ago 20)

PORTARIA Nr 302/CBMSC/2020, de 31 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo Nr 5005557-57.2020.8.24.0091 em Ação Declaratória, RESOLVE:

I. TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sgt Bombeiro Militar de WAGNER JOSE VIEIRA, Mtel 916663-7-02, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério de Antiquidade, constante na Portaria Nr 308/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o Nr 21.077 em 13 de agosto de 2019;

II. PROMOVER, pelo critério de Antiquidade em Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019;

III. RECLASSIFICAR o militar no almanaque de 2º Sargentos do Quadro de Praças Bombeiro Militar.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.327 de 7 Ago 20)

PORTARIA Nr 303/CBMSC/2020, de 3 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei Nr 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto Nr 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso VI do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUZA, 3º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtel 922795-4, a contar de 1º de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.327 de 7 Ago 20)

PORTARIA Nr 304/CBMSC/2020, de 3 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei Nr 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto Nr 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso VI do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, CLAUDEMIR BRANCO BIANCHINI, 3º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtel 922657-5, a contar de 4 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.327 de 7 Ago 20)

PORTARIA Nr 305/CBMSC/2020, de 4 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei Nr 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto Nr 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso III do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI, ST do

Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 917845-7, a contar de 4 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.327 de 7 Ago 20)

PORTARIA Nr 306/CBMSC/2020, de 04 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo Nr 5004496-64.2020.8.24.0091, RESOLVE:

I. TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sgt Bombeiro Militar de CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE AVILA, Mtcl 920298-6, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério de Antiguidade, constante na Portaria Nr 308/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o Nr 21.077 em 13 de agosto de 2019;

II. PROMOVER, pelo critério de Antiguidade em Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019;

III. RECLASSIFICAR o militar no almanaque de 2º Sargentos do Quadro de Praças Bombeiro Militar.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.327 de 7 Ago 20)

PORTARIA Nr 307/CBMSC/2020, de 05 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Ajudante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (AJG/GCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, FABIANO DE SOUZA, Ten Cel BM Mtcl 924669-0, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Ajudante-Geral do CBMSC, que de acordo com o Art. 27 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, exercerá também a função de Chefe do Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (AJG/GCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Ten Cel BM Mtcl 924667-3, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.327 de 7 Ago 20)

PORTARIA Nr 308/CBMSC/2020, de 05 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR Mtcl 917700-0 PAULO SÉRGIO RIBEIRO E SILVA, para atuar na 2ª/2ª/8ª BBM – Laguna, na função de Auxiliar do SAT, no período de 19 de agosto de 2020 à 18 de agosto de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.327 de 7 Ago 20)

PORTARIA Nr 309/CBMSC/2020, de 10 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei Nr 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto Nr 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso III do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, JANIO MARCELINO, ST do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 922330-4, a contar de 31 de julho de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.332 de 14 Ago 20)

PORTARIA Nr 310/CBMSC/2020, de 10 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Batalhão de Ajuda Humanitária, com sede em Florianópolis – SC, EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Ten Cel BM Mtcl 924667-3, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.332 de 14 Ago 20)

PORTARIA Nr 311/CBMSC/2020, de 11 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei Nr 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto Nr 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso VI do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, CARLOS EDUARDO BARG, 3º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 924274-0, a contar de 4 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.332 de 14 Ago 20)

PORTARIA Nr 312/CBMSC/2020, de 11 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve retificar parcialmente a PORTARIA Nr 273/CBMSC/2020, de 9 de julho de 2020, com a seguinte alteração (DATA DE ASSUNÇÃO DE COMANDO) na nomeação da Bombeira Militar abaixo relacionada, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3ª/3º BBM), com sede em Brusque – SC, BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER, 2º Ten BM Mtcl 988786-5, com efeitos a contar de 28 de abril de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.332 de 14 Ago 20)

PORTARIA Nr 313/CBMSC/2020, de 13 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO, com base na Decisão Judicial proferida nos autos Nr 5004248-14.2020.8.24.0022/SC da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o CB BM RR Mtcl 913472-7 ALCEU SE SOUZA LOPES, para atuar na 2º

BBM – Curitibaanos, no período de 5 de agosto de 2020 à 4 de agosto de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.332 de 14 Ago 20)

PORTARIA Nr 314/CBMSC/2020, de 13 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei Nr 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto Nr 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso VI do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, MARCELO ETUR, 3º Sgt do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 924299-6, a contar de 11 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.335 de 19 Ago 20)

PORTARIA Nr 316/CBMSC/2020, de 17 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM Mtcl 922042-9 AQUILSON FERNANDES MACHADO, para atuar na 2ª/2ª/1ª/8ª BBM – Jaguaruna, no período de 19 de agosto de 2020 à 18 de agosto de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.335 de 19 Ago 20)

PORTARIA Nr 317/CBMSC/2020, de 17 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM Mtcl 916150-3 JONES SCARAVONATTI, para atuar na Coordenadoria Regional de Defesa Civil - COREDEC, de Joaçaba, no período de 24 de agosto de 2020 à 23 de agosto de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 675-DP, Pub DOE 21.335 de 19 Ago 20)

V – ESTADO-MAIOR GERAL

ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 10-20-CmdoG

Ações de ajuda humanitárias nos municípios afetados pelos eventos climáticos adversos (tornado) ocorridos na área do 11º BBM

1. REFERÊNCIAS

- a. Orientações do Cmt 2ª RBM;
- b. Orientações do Cmt 11º BBM;
- c. Decreto Nr 117/2020 de 17 de agosto de 2020. Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nível 2, no município de Água Doce - SC, afetado por evento adverso natural, grupo meteorológico, causado por tempestade local/convectiva - tornado (COBRADE 1.3.2.1.1), e dá outras providências;
- d. Decreto Nr 068/2020, de 15 de agosto de 2020. Declara situação anormal classificada como de emergência no município de Vargem Bonita por granizo;
- e. Decreto Nr 2.640/2020, 14 de agosto de 2020. Declara situação de emergência nas áreas do município de Catanduvas-SC afetadas por granizo;
- f. Decreto Nr 480, de 26 de novembro de 2015, cria o Batalhão de Ajuda Humanitária; e
- g. DtzPOP Nr 27-ComdoG - Dispõe sobre a execução das atividades de preservação da incolumidade pública no âmbito da defesa civil e gestão das ações que envolvem assistência humanitária e o restabelecimento de cenários afetados por desastres no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). 3ª versão, de 25 março de 2019.

2. MISSÃO

- a. Geral:
 - realizar ações de ajuda humanitária às comunidades afetadas pelos eventos climáticos adversos ocorridos no dia 14 de agosto de 2020.
- b. Particular:
 - orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) quanto a execução do serviço de ajuda humanitária a serem realizadas nos municípios de Vargem Bonita, Catanduvas, Água Doce e Ibicaré, todos na circunscrição do 11º BBM com objetivo de auxiliar o restabelecimento das condições mínimas de habitação das pessoas impactadas pelo fenômeno climático (Tornado).

3. EXECUÇÃO

- a. Conceito da Operação:
 - 1) A operação deverá abranger ações de ajuda humanitária, com foco na realização da distribuição de telhas às famílias atingidas pelo evento climático que atingiu os municípios da área do 11º BBM;
 - 2) Esta operação caracteriza a terceira fase da atuação iniciada no dia 18 de agosto de 2020, caracterizando o apoio do Estado aos municípios que tiveram suas estruturas atingidas pelo evento e cuja capacidade de resposta comprometida pelo elevado número de atingidos e pelo grau de destruição; e
 - 3) Para o cumprimento dessa missão, as equipes serão coordenadas pelo Oficial mais antigo de serviço no dia e serão formadas por bombeiros militares, bombeiros comunitários, funcionários públicos municipais e pessoas voluntárias que estejam dispostos a doar seu tempo em benefício à coletividade.
- b. Calendário:
 - 1) De 20 a 23 de agosto;
 - 2) o efetivo apresentar-se-á às 0900h na OBM de destino, conforme definido e determinado pelos Cmt de BBM; e
 - 3) o encerramento das atividades está previsto para às 1700h.
- c. Local de apresentação:
 - o local de apresentação do efetivo de reforço será nos quartéis em Água Doce para o 9º BBM, Catanduvas para o 2º BBM e salão paroquial de Vargem Bonita para 6º BBM, 12º BBM e 14º BBM.
- d. Cronograma das ações:
 - será definido pelo Comando do 11º BBM.
- e. Estrutura de Supervisão e Cmdo da Op:
 - 1) supervisão da Op – Cmt 2ª RBM, Cel BM ARIIVALDO;

- 2) Cmt da Op – Cmt do 11º BBM, Ten Cel MARCOS; e
- 3) Cmt local e Coordenação das ações – Cmt da 1ª/11º BBM, Cap BM SCHPIL.

f. Uniforme:

- 5ºA operacional.

g. Comparecimento:

- o efetivo de reforço deve se apresentar às 0900h na OBM de destino, conforme definido e determinado pelos Cmt de BBM.

h. Atribuição dos escalões subordinados e envolvidos:

1) Ao Cmt da 2ª RBM:

- supervisionar a Operação em conformidade com as orientações gerais.

2) Ao Cmt do 11º BBM:

a) definir o cronograma das ações a serem realizadas e definir o quantitativo de bombeiros necessário para operacionalização desta ordem; e

b) confeccionar e apresentar Relatório da Operação ao ScmtG.

3) Aos Cmt 2º, 6º, 9º, 12º e 14º BBM:

a) disponibilizar efetivo conforme necessidade especificada pelo Comando da Operação, escalando pessoal e encaminhar a relação nominal ao comandante do 11º BBM;

b) providenciar os planos de viagem do efetivo de reforço que será apresentado; e

c) dar ciência aos escalados da missão, local e horário de apresentação do efetivo.

4) Aos Cmt do 5º, 14º e 15º BBM:

- disponibilizar seus caminhões FT de carroceria e plataforma ao 11º BBM, apresentando o recurso (VTR e motorista) ao Cmt do 11º BBM.

5) Ao Cmt da 1ª/11º BBM:

- orientar e coordenar os trabalhos das equipes que atuarão simultaneamente em todos os municípios atingidos e que necessitem do apoio do Estado.

6) Aos Cmt das OBM locais:

- escalar efetivo fornecendo ao comandante da 1ª Cia a relação nominal para o efetivo controle da operação.

7) Ao DirLF:

- providenciar o pagamento das diárias militares, realizando ajustes de cotas se necessário.

4. ADMINISTRAÇÃO

a. Pessoal:

- será empregado o efetivo orgânico do CBMSC;

- Efetivo de reforço:

20/08/2020 - Quinta feira

- 4 bombeiros do 2º BBM

- 4 bombeiros do 9º BBM

- 4 bombeiros do 12º BBM

- 4 bombeiros do 14º BBM

21/08/2020 - Sexta feira

- 4 bombeiros do 2º BBM

- 4 bombeiros do 9º BBM

- 4 bombeiros do 12º BBM

- 4 bombeiros do 14º BBM

22/08/2020 - Sábado

- 12 bombeiros do 6º BBM

23/08/2020 - Domingo

- 12 bombeiros do 6º BBM

b. Logística:

- o apoio administrativo reger-se-á pelas normas em vigor na Corporação.

Cada bombeiro deve se apresentar com no mínimo os seguintes materiais: (01) uma capa de chuva, fardamento operacional reserva, roupa de cama, luva de raspa e (01) um rádio comunicador HT para cada 4 bombeiros.

c. Transportes:

- para os deslocamentos, serão utilizados as viaturas disponíveis nas próprias OBM de origem do efetivo deslocado. As caminhonetes BM 4x4 do 11º BBM serão empregadas para deslocamento do efetivo, bem como para eventuais apoios complementares ao município, não previstos na presente ordem.

d. Identidade visual:

- deverá ser utilizado fardamento, equipamentos e acessórios padronizados da corporação e da FT/CBMSC.

5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

a. Ligações:

- serão desenvolvidas normalmente através dos escalões de Comando.

b. Comunicações:

- serão utilizadas a rede Intranet (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos rádios disponíveis nas OBM de origem e do 11º BBM.

c. Imprensa:

- a comunicação social do 11º BBM deve manter constante contato com o CCS de modo a passar as informações necessárias para que este possa fazer a devida divulgação da Operação.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Todo o efetivo mobilizado deverá atuar de forma autônoma no que tange a alimentação e hospedagem, visto que receberão diárias militares a esse fim;

b. Os planos de viagem serão assinados pelo ScmtG;

c. Será permitido civis voluntários integrarem às equipes de apoio logístico e operacional. Neste caso sempre deverá ser cadastrado pelo oficial comandante do dia e seguir os regramentos dos demais integrantes da equipe;

d. Ao final da operação deve ser realizado relatório apresentando os resultados efetivos da operação, bem como apontamentos de aspectos positivos e à melhorar;

e. Eventuais dúvidas ou situações omissas, fica designado o Comandante do 11º BBM, dentro da esfera de sua competência legal, definir a solução caso à caso; e

f. Esta Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, SC, 19 de agosto de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

Respondendo pelo Subcomando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21719/2020)

VI – GABINETE DO COMANDANTE

ORDEM Nr 08-CMDOG, de 11 de agosto de 2020

Nome: ORDEM

Identificação: Ordem Nr 08-20-CmdG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional

Assunto: Plano de ação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina que compõe a Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina

1. FINALIDADE

Art. 1º A presente Ordem tem por finalidade repassar aos Comandantes de Batalhões de Bombeiro Militar (BBM) o plano de ação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) que compõe a Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina, apresentando as providências necessárias à melhoria do indicador, definido pelo Governo do Estado como “ARRASTAMENTO”. O Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual é qualificado no §2º do Art 1º da Lei 471, de 12 de junho de 2019.

2. SITUAÇÃO

Art. 2º A organização, apresentação e monitoramento da Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina é responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e está classificada em quatro áreas de preocupação: Gestão pública, Infraestrutura e mobilidade, Desenvolvimento econômico sustentável e Desenvolvimento social.

Art 3º São os indicadores de desempenho e resultados de responsabilidade do CBMSC, definidos pelo Governo do Estado, todos pertencentes à área de preocupação Desenvolvimento social:

I – arrastamento (Paz e segurança - Redução de crimes e arrastamentos);

II – mortalidade por afogamento (água) (Preservação da vida- Mortalidade em Segurança Pública);

III – Praia Segura (Paz e segurança - Interação Polícia Comunidade); e

IV – Firecast Comunidade (Paz e segurança - Interação Polícia Comunidade).

§1º Todos os indicadores de desempenho e resultados são medidos mensalmente.

§2º Os indicadores dos incisos I e II medem a taxa de ocorrências de arrastamento e afogamento, respectivamente, por 100 mil habitantes e possui valores acumulados dos últimos 12 meses.

§3º Os indicadores dos incisos III e IV medem o número de pessoas ativas no respectivo aplicativo no mês em milhares de pessoas.

Art 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual receberam a atribuição de construir planos de ação, juntamente com os órgãos definidos como envolvidos (coworking), para cada indicador de desempenho e resultados e apresentá-los em reuniões do Colegiado do Governo por áreas de preocupação e em ciclos.

§1º Em cada ciclo o órgão responsável apresenta o plano de ação de um novo indicador e as ações que já estão sendo executadas do indicador anterior.

§2º Os planos de ação seguem a metodologia de apresentação do indicador, estratificação do problema, causa provável, o que será feito e prazo.

§3º O CBMSC apresentou no primeiro ciclo o plano de ação do indicador arrastamento, com índice atual menos favorável.

Art 5º O plano de ação do CBMSC à melhoria do indicador ARRASTAMENTO tem como objetivo proporcionar, ampliar e aprimorar as ações preventivas de proteção à vida em todo o território catarinense, em particular ao que se refere a prestação de serviços em salvamento aquático.

Parágrafo único: O plano de ação considera o seguinte levantamento das causas do problema ao indicador ARRASTAMENTO:

I- desconhecimento dos banhistas sobre os perigos do mar;

II- desconhecimento dos banhistas sobre o significado das sinalizações que o CBMSC utiliza nas praias; e

III- número considerável de banhistas que entram no mar em local que não contam com o serviço de guarda-vidas.

3. EXECUÇÃO

3.1 ORDEM AOS COMANDANTES DE BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

Art. 6º Na região, município, praias, lagos e estâncias hidrominerais da circunscrição do Batalhão, os comandantes locais devem:

I- intensificar as Campanhas educativas e de orientação à população quanto ao tema, utilizando as mídias locais, de forma gratuita.

II- intensificar a orientação aos banhistas pelos guarda-vidas, durante todo o dia, porém tendo

conhecimento que a maior incidência de arrastamento se dá entre às 1400h e 1700h, com média de idade das vítimas de 23 anos.

III- providenciar aumento na distribuição, desde aquisição até a fixação, das placas indicativas dos locais que não contam com o serviço de guarda-vidas, já que mais de 50% das ocorrências de arrastamento ocorrem em área não guarnecida com serviço de guarda-vidas.

IV - incentivar e ampliar a participação do Projeto Golfinho, a fim de atingirmos a meta estadual de 5.000 crianças formadas.

Art 7º Os Comandantes do 7º e 13º BBM devem providenciar, por Batalhão, a substituição de 25 bandeiras de locais perigosos/adequados para banho por wind banner, em caráter experimental e em algumas praias de sua circunscrição.

3.2 ORDEM À CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 8º A comunicação social do CBMSC deve intensificar e promover Campanhas educativas e de orientação à população quanto ao tema, utilizando as mídias, de forma gratuita, no nível estadual até nacional.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 9º Publicar esta Ordem no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 10º Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1138/2020)

ORDEM Nr 09-CMDOG, de 18 de agosto de 2020

NOME: ORDEM

Identificação: Ordem Nr 09-20-CmdG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Administrativa/Operacional

Assunto: Repassar orientações às equipes do CBMSC para o serviço administrativo e para os serviços de segurança contra incêndio e pânico com a finalidade de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19).

1. FINALIDADE

Art. 1º A presente Ordem tem por finalidade estabelecer regras para a redução de público e de trabalhadores no serviço prestado pelo CBMSC para evitar a propagação da COVID-19 baseada na Portaria SES Nr 592, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. As orientações contidas neste documento destinam-se especificamente ao serviço administrativo e ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

2. EXECUÇÃO

2.1 ORIENTAÇÕES ÀS EQUIPES DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO CBMSC

Art. 2º Os Comandantes, Chefes e Diretores devem adequar o regime excepcional de trabalho remoto de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde, conforme o seguinte:

I - Enquanto classificadas em risco potencial gravíssimo deve haver a prestação do serviço de forma remota, sempre que possível;

II - Enquanto classificadas em risco potencial grave devem manter o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total do seu efetivo em regime de trabalho presencial; e

III - Enquanto classificadas em risco potencial alto ou moderado devem manter o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total do seu efetivo em regime de trabalho presencial.

Parágrafo único. Os Comandantes, Chefes e Diretores devem ficar atentos ao risco potencial da sua região e, sempre que houver alteração no risco, devem promover automaticamente as alterações nas suas atividades.

Art. 3º Os Comandantes, Chefes e Diretores devem manter, sempre que possível, em regime

de trabalho remoto os integrantes do expediente administrativo enquanto perdurar a vigência desta Ordem.

Parágrafo único. O serviço de expediente presencial deve ser realizado apenas em caso de extrema necessidade, para realizar tarefas específicas que não possam ser realizadas remotamente, respeitando todas as regras de biossegurança para não se contaminar.

2.2 ORIENTAÇÕES ÀS EQUIPES DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Art. 4º O serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCI) deve ocorrer da seguinte forma:

I - A análise de projetos deverá ser realizada, sempre que possível, em regime de trabalho remoto;

II - As vistorias seguem sendo realizadas, cumprindo todas as regras de biossegurança para não se contaminar; e

III - O atendimento ao público externo deve ser realizado com horário previamente agendado, em ambiente controlado que não gere aglomeração de pessoas.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 5º Esta Ordem complementa as determinações contidas na Portaria Nr 282, de 22 de julho de 2020, na Ordem Nr 01-20-ComdoG, de 17 de março de 2020 e Ordem Nr 06 20-ComdoG, de 15 de abril de 2020, referentes a procedimentos relacionados à Pandemia provocada pela COVID-19, revogando disposições em contrário destas.

Art. 6º Publicar esta Ordem no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 7º Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21620/2020)

PORTARIA Nr 315, 17 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, na Lei Complementar Nr 724, de 2018 e no Decreto Nr 611, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Ativar o 15º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Rio do Sul com a seguinte estrutura organizacional:

I – 1ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Rio do Sul;

II – 1º Pelotão da 1ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Rio do Sul;

III – 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Trombudo Central;

IV – 2º Pelotão da 1ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Rio do Sul – Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

V – 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Presidente Getúlio – Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

VI – 3º Pelotão da 1ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Ituporanga;

VII – 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Ituporanga;

VIII – 2ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Taió;

IX – 1º Pelotão da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Taió; e

X – 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, com sede no Município de Pouso Redondo.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21372/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA

No momento em que deixa o Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para assumir a Ajudância-Geral do CBMSC, cabe a esta Chefia reconhecer publicamente as qualidades profissionais desse oficial frente às funções desempenhadas no EMG.

Profissional comprometido e responsável, que sempre buscou as soluções às demandas da gestão e direção institucional e a quem foram confiadas algumas das missões de projetos estratégicos da Corporação e do Comando.

Nesse período, empreendeu sua capacidade para o trabalho e, na busca da inovação, o conhecimento para contribuir com sucesso à seção de planejamento de logística e patrimônio (BM-4), assim como à Secretaria do EMG. Seu caráter íntegro, inteligente, perspicaz e criativo lhe deram a base para produzir os afazeres do trabalho com cuidado e dedicação. Sua particular forma de atuação, a de praticidade, tornou-se a marca da capacidade evidenciada pela objetividade e sinceridade.

Durante a convivência de trabalho conquistou mais que êxito nas demandas enfrentadas, pois compartilhou aprendizagens e construiu amizades.

Deixa o Estado-Maior Geral por necessidade de serviço, com sentimento de dever cumprido, a de quem vem contribuindo continuamente à entrega dos serviços com qualidade à sociedade e de forma exemplar.

Que obtenha sucesso em seus novos caminhos, que por sua vez, esses encontrem o repertório de suas especialidades profissionais e que continue emanando exemplo a todos. Averbese-se.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 31 de julho de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21042/2020)

À Maj BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER

No momento em que deixa o Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para integrar a Diretoria de Urgência e Emergência, cabe a esta Chefia ressaltar as qualidades profissionais dessa oficial frente a Seção de Urgência e Emergência do EMG.

Oficial dedicada e zelosa nas questões institucionais, prestativa em suas ações, buscou desenvolver frente a Seção e integrada ao EMG a melhor forma de gerir os recursos pessoais e logísticos da atividade de atendimento pré-hospitalar do CBMSC. Assumiu as responsabilidades e atendeu as demandas da Seção e missões confiadas, as quais futuramente trarão resultados significativos ao planejamento estratégico da Corporação. Assim, em suas ações, trato interpessoal e entregas de trabalho demonstrou suas qualidades pessoais e profissionais.

Especialmente durante a Pandemia, a Maj Ivanka não mediu esforços e nem horários, para apoiar a regulamentação necessária do CBMSC para enfrentar essa terrível doença. Sua experiência e conhecimentos na área foram muito importantes para a Instituição.

Nosso muito obrigado à Maj BM Ivanka pela passagem pela Seção do EMG, desejando sucesso na continuidade dos trabalhos e desafios da área, e que esses encontrem o repertório de suas

especialidades profissionais e acadêmicas. Confiamos e acreditamos que essa jornada será coroada mais uma vez de excepcional êxito. Averbe-se.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 10 de agosto de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21042/2020)

Com fulcro no Decreto-Lei Nr 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa aos seguintes bombeiros militares: 1º Ten BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER, ST BM RR CTISP Mtcl 910175-6 FLÁVIO LUÍZ DOS SANTOS, 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA VIEIRA e Sd BM Mtcl 932238-8 GRAZIELA ELISA SCHÉ pelo profissionalismo, lealdade, empenho e dedicação em suas funções na Divisão de Saúde e Promoção Social da Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, DiSPS/DP/CBMSC, estes BBMM sempre realizaram um trabalho exemplar, atuando com profissionalismo, dedicação, competência e ética, ações estas que foram imprescindíveis para que este oficial realizasse o trabalho de chefia desta divisão com qualidade, objetividade e eficiência. Por estas circunstâncias e pelo êxito de mais esta missão por parte deste chefe, todos estes bravos e competentes bombeiros militares são dignos desta referência elogiosa e exemplos a serem seguidos por seus pares, subordinados e superiores hierárquicos. Muito obrigado por tudo! Individual. Averbe-se.

1. Inserir no SIGRH;
2. Publique-se;
3. Informe-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 12 de julho de 2020.

ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social (SGPe CBMSC 21288/2020)

II – CONSELHO DE DISCIPLINA - INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE CD Nr 02/2020/CBMSC, de 14 de agosto de 2020

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICÍPIO: Florianópolis

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 02/2020/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de sua competência legal e com fulcro nos artigos 2º, I, “a” e “c” e 3º da Lei Nr 5.209, de 8 de abril de 1976, e no artigo 49 da Lei Estadual Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 02/2020/CBMSC, a fim de apreciar a capacidade moral e profissional do 2º Sgt BM Mtcl 927704-8 GERÔNIMO SEMENTKOWSKI de permanecer na condição de Bombeiro Militar e possibilitar o exercício da ampla defesa e contraditório, considerando o que consta nos Processos Nr 0009417-88.2019.8.24.0091 e 5004653-37.2020.8.24.0091, decorrentes do IPM Nr 10/2019/CBMSC, relativos aos atos praticados pelo 2º Sgt BM Mtcl 927704-8 GERÔNIMO SEMENTKOWSKI no período em que era o responsável pela Seção de Atividades Técnicas do Pelotão de São Francisco do Sul, em especial:

1. Por, ao menos em tese, ter recebido, em 23 de junho de 2016, para si e em razão da função que exercia, o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com o fim de isentar o estabelecimento denominado Hotel e Restaurante Águia Mar, de realizar a execução do Sistema Hidráulico Preventivo (SHP), o qual era completamente exequível, e facilitar a aprovação do Projeto de Prevenção e Segurança Contra Incêndio e Pânico (PPCI), sem que os responsáveis pelo hotel precisassem arcar

com as custas do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e do SHP.

2. Por, ao menos em tese, ter recebido, entre os dias 7 de agosto e 9 de dezembro de 2016, para si e em razão da função que exercia, a vantagem indevida de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o fim de isentar o estabelecimento comercial denominado Supermercado Litoral, de realizar a execução do Sistema Hidráulico Preventivo (SHP), o qual era completamente exequível, e facilitar a aprovação do Projeto de Prevenção e Segurança Contra Incêndio e Pânico (PPCI), sem que os responsáveis pelo supermercado precisassem arcar com as custas do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e do SHP.

3. Por, ao menos em tese, ter contrariado a legislação vigente e os procedimentos para alteração e aprovação de PPCI, inserindo pranchas de projeto não analisadas pelo analista responsável pela RE: 592562658 (Hotel e Restaurante Turismar), com o intuito de promover, de forma fraudulenta, a substituição do SHP (o qual era exequível e constava originalmente no PPCI), por hidrante urbano.

4. Por, ao menos em tese, ter contrariado a legislação vigente e os procedimentos para alteração e aprovação de PPCI, não protocolando uma alteração do PPCI da RE: 592548790 (Marly Maria Fock – Hotel Ribadejo), e inserindo novas pranchas de projeto sem contemplar o SHP, com o intuito de promover, de forma fraudulenta, a substituição por hidrante urbano adquirido em conjunto pelo Hotel e Restaurante Turismar, Hotel Ribadejo e Hotel Fragata.

5. Por, ao menos em tese, ter contrariado a legislação vigente e os procedimentos para alteração e aprovação de PPCI, ao permitir a isenção ou compensação do SHP para as edificações:

- RE: 592549540 (Orlando Ferreira);
- RE: 592571389 (Renato Millnitz);
- RE: 592557787 (Marcontoni Ind. e Comércio de Madeiras Ltda);
- RE: 592551476 (Hotel Fragata);
- RE: 592551042 (Hotel Zibamba);
- RE: 592569675 (Mitra Diocesana de Joinville);
- RE: 592571518 (Ironildes da Silva Wohlke);
- RE: 592558334 (Platinum Log Armazens Gerais);
- RE: 592560131 (Pedro João Albano);
- RE: 592563948 (Ourofertil Fertilizantes);
- RE: 592573092 (Vinicius Leal Nunes); e
- RE: 592548056 (Juliano Bona – Mercado Litoral).

6. Por, ao menos em tese, ter contrariado a legislação vigente e os procedimentos para alteração e aprovação de PPCI, ao permitir a isenção ou compensação do SHP do Condomínio Isabella - RE: 592564876 (Ruy Silvério Eggert), edificação onde adquiriu imóvel (apartamento) para si e veio a construir outro apartamento em área originalmente descoberta, ficando ainda como responsável pela regularização da edificação na SAT de São Francisco do Sul, onde era o Chefe da Seção.

Por conseguinte, em assim agido, o 2º Sgt BM Mtel 927704-8 GERÔNIMO SEMENTKOWSKI passa a figurar como acusado em Conselho de Disciplina (CD), por, ao menos em tese, ter procedido incorretamente no desempenho do cargo que ocupava e praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe, nos termos do artigo 2º, I, “a” e “c” da Lei Nr 5.209, de 8 de abril de 1976, bem como, por não atender, em tese, aos preceitos de valores, deveres de conduta moral e profissional e ética bombeiro militar estabelecidos no Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina, Lei Estadual Nr 6.218, de 1983, art. 29, II, IV, VII, XIII, XVII e XIX, art. 32, I, III e V, e art. 43, parágrafo único, e ainda, em tese, por ter incorrido nas transgressões disciplinares constantes nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 35 (fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime), todos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 1980 - RDPMSC.

Art. 2º Nomear o Cap BM Mtel 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK como Presidente do Presente Conselho de Disciplina, bem como, Interrogante e Relator o Cap BM Mtel 928655-1 MAICON ÉDER MOTELIEVICZ, e como Escrivão o 2º Ten BM Mtel 934070-0 JOÃO RICARDO PROCHMANN, para juntos constituírem o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 02/2020/CBMSC, instruindo-o a fim de apurar a capacidade moral e profissional do 2º Sgt BM Mtel 927704-8

GERÔNIMO SEMENTKOWSKI de permanecer nas fileiras desta Corporação, delegando-lhes as atribuições administrativas que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgarem necessários para o deslinde da questão, oportunizando ao acusado o exercício da ampla defesa e contraditório.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos com o envio dos autos e apresentação do Relatório conclusivo do Conselho de Disciplina.

Art. 4º Publicar em BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 20590/2020)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina